



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
CNPJ – 71.205.611/0001-14
Rua José de Barros Louzada, nº 40 – Centro
CEP: 37.527-000

PROJETO DE LEI Nº 973/2014:

“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 776/2008 e dá outras providências”.

O povo do Município de Conceição das Pedras, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal 776/2008:

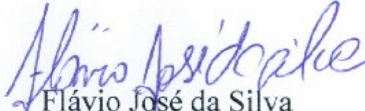
“Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a importância de R\$ 1.223,53 (Um mil duzentos e vinte três e reais e cinquenta e três centavos) à Agência de Desenvolvimento do Circuito Turístico Caminhos do Sul de Minas, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.958.114/0001-08, com sede na Rua Coronel Carneiro Júnior, nº 192, 1º andar, Bairro Centro, município de Itajubá, estado de Minas Gerais, CEP 37.500-018, destinada à manutenção de suas atividades como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 776/2008.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de janeiro de 2014.


Aécio Silveira Raymundy
Presidente


Flávio José da Silva
1º Secretário

APROVADO

Em primeira discussão em 17/01/2014.


Presidente da Câmara Municipal

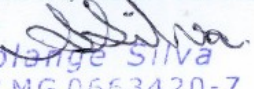
APROVADO

Em segunda discussão em 17/01/2014.


Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico que nesta data: 20/01/2014, o Projeto de Lei nº 973/2014, aprovado em duas sessões, foi publicado em lugar de costume pela Câmara Municipal de Conceição das Pedras – MG. Eu, Solange Silva, Técnica em Contabilidade, o assino e dou fé. Sala das Sessões, aos 20/01/2014.


Solange Silva
CRC MG 0663420-7
CPF 070299438-30


Recebido em 20/01/2014
Suzilene Aparecida dos Santos
Coordenadora do Central de Compras
Conceição das Pedras/MG